



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2847, DE 22 DE MAIO DE 2024.**

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 12.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2024, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO  
UNIDADE: 02 - FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.0030.2112 - MANUTENÇÃO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
3.4.4.90.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.000,00  
RECURSO - 2065 – BLGBF FNAS

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
Registrado e Publicado  
Em 22/05/2024

Aline Neumeister

Matrícula nº 836

Secretária Municipal da Administração

  
**JEFFERSON SCHUSTER BORN**  
Prefeito Municipal